



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando na defesa da cidadania

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

21 FEV. 2019

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

OFÍCIO Nº 001/2019

Limoeiro do Norte, 20 de fevereiro de 2019.

A

Exma. Sra.

Ângela Maria Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
LIMOEIRO DO NORTE-CE

Assunto: Requerimento

Exma. Sra. Presidente,

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim) Não
Votos Favoráveis	13
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	ORDINÁRIA
Realizado aos	21/02/19
Em	Única

Durante os dias 28/02 e 08/03 estarei fora do Município para tratar de assuntos do meu interesse e, por essa razão, não poderei fazer presente nas sessões da Câmara Municipal dos dias 28/02 e 07/02.


È sabido que é direito do Vereador se licenciar nos casos do Art. 152, e esse licença independe de autorização da Câmara Municipal, e esse direito do Vereador, por ser liquido e certo independe de qualquer manifestação do plenário da Câmara.

Além das licenças automáticas, o Regimento Interno da Câmara, no Art. 227, V, estabelece que é uma das atribuições do Plenário da Câmara conceder **Licença** para o afastamento do Vereador, Prefeito ou do Vice-Prefeito.

Esse afastamento, mediante licença concedida pelo plenário da câmara deve ser entendido no caso do Vereador como afastamento inferior a 30 dias ou superior a 120 dias porque compreendido nesse período (de 30 a 120 dias) não exige autorização do plenário.

Assim sendo, requer a vossa Excelência se digne de submeter ao Plenário da Câmara Municipal o requerimento de afastamento do vereador Francisco Jussier Baltazar Costa de 28/02/2019 a 08/03/2019, SEM REMUNERAÇÃO.

Atenciosamente,


Francisco Jussier Baltazar Costa
Vereador

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140 / FAX (88) 423-3006 / GAB (88) 423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 85871

20 FEV. 2019

Horário: 10:23

Responsável: 